



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TEIXEIRA DE FREITAS –BA

EDITAL N. 002/2015

## SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ESTAGIÁRIOS DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TEIXEIRA DE FREITAS

O JUIZ FEDERAL GUILHERME BACELAR PATRÍCIO DE ASSIS no uso de suas atribuições, atendendo à Resolução CJF n. 208, de 4 de outubro de 2012, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para estudantes do curso de Direito, das Instituições Conveniadas pelos Instrumentos 08/2012 e 14/2012, exclusivamente com esta Unidade, a saber:

### I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O processo seletivo simplificado será realizado por comissão de que são integrantes: o MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária, Dr. Guilherme Bacelar Patrício de Assis, que a presidirá; o Diretor de Secretaria da Vara Única, Christiano de Paula Assis; e os servidores Anna Raíssa dos Reis Santos, Geraldo Carlos Carvalho Santos Júnior, Inaê Luiza Silva Rosário e Vinicius Mascarenhas Oliveira Dultra.
2. A presente seleção destina-se à formação de **cadastro de reserva** de estudantes de Direito do 4º ao 8º semestre da **Faculdade de Teixeira de Freitas (Pitágoras)** e da **Faculdade do Sul da Bahia (FASB)** que, se convocados, serão engajados no programa de estágio da Justiça Federal da Bahia, na Subseção Judiciária de Teixeira de Freitas.
3. A participação do candidato que seja servidor público federal ficará condicionada à apresentação de declaração em que renuncia à percepção da Bolsa de Estágio referida no item “7” das Disposições Preliminares deste Edital.
4. Será reservado a estudantes portadores de deficiência física devidamente comprovada por laudo médico, no momento da inscrição, o percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade desta seleção.
5. Caso não haja candidatos portadores de necessidades especiais aprovados, as vagas serão destinadas à lista geral.
6. O estagiário deverá cumprir carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em jornada diária de 04 (quatro) horas, cujas atividades serão desenvolvidas em horário a ser estabelecido pela Administração, quando da contratação do estagiário.
7. A bolsa de estágio é estabelecida atualmente em R\$810,00 (oitocentos e dez reais) conforme fixada pela Administração, valor que está sujeito a alteração.
8. O estagiário fará jus, ainda, ao pagamento de auxílio transporte no valor de R\$3,50 (três reais e cinquenta centavos), por dia efetivamente trabalhado, e seguro contra acidentes pessoais.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TEIXEIRA DE FREITAS –BA

EDITAL N. 002/2015

9. A seleção terá validade de 1 (um) ano a contar da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogada por igual período a ser definido pela Administração, desde que o ato de prorrogação seja publicado dentro do período de validade da seleção.

## II. DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão realizadas no período de **14 a 18 de dezembro de 2015**, no horário de **12h às 17h**, na Subseção Judiciária de Teixeira de Freitas, Seção de Suporte Administrativo e Operacional – SESAP, Avenida Marechal Castelo Branco, nº 229 – Centro, Teixeira de Freitas/BA, limitadas ao número de 100 (cem) candidatos.
2. Para se inscrever o candidato deverá:
  - I. Apresentar-se no local munido de:
    - a) Declaração original emitida por uma das instituições de ensino superior conveniadas com a Justiça Federal da Bahia, Subseção Judiciária de Teixeira de Freitas, na qual se afirme que o estudante está regularmente matriculado no curso de Bacharelado em Direito.
    - b) Documento oficial de identificação com foto, acompanhado de 01 (uma) fotocópia.
  - II. Preencher a ficha de inscrição que será fornecida no local.
3. Será permitida a inscrição por procuração, mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de fotocópia autenticada do documento de identidade do candidato e apresentação de documento de identidade do procurador.
4. A documentação exigida deverá ser obrigatoriamente entregue no ato da inscrição.
5. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou ingresso no estágio, desde que verificada falsidade de declaração ou irregularidades nas provas e/ou documentos.
6. Fica vedada a inscrição de estudantes que sejam servidores da Justiça Federal da Bahia, bem como daqueles estudantes que já tenham atuado como estagiários remunerados na Subseção Judiciária de Teixeira de Freitas.
7. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

## III. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

1. As provas, cujo tempo global para realização será de 03 (três) horas, serão aplicadas no dia **21 de fevereiro de 2016**, das **09h às 12h**, em local a ser informado quando da inscrição, ou oportunamente por meio de edital próprio, devendo o candidato comparecer no local **até 08h30min**, quando os portões serão fechados.
2. Somente terá acesso à sala de aplicação das provas o candidato que estiver munido do original de documento oficial de identificação com foto, que deve



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TEIXEIRA DE FREITAS –BA

EDITAL N. 002/2015

- estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
3. O candidato deverá comparecer no local designado munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.
  4. Não será permitida qualquer espécie de consulta no ato de realização das provas.
  5. Não poderá ter acesso à sala de aplicação de provas o candidato que estiver portando qualquer equipamento eletrônico, a exemplo de telefones celulares, *paggers*, *tablets* e similares.
  6. Será excluído do processo seletivo o candidato que:
    - a) Apresentar-se após o horário determinado;
    - b) Não comparecer seja qual for o motivo alegado;
    - c) Não apresentar o documento de identidade exigido;
    - d) Ausentar-se da sala de aplicação das provas sem acompanhamento do fiscal;
    - e) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou usando livros, notas, impressos ou equipamentos não permitidos;
    - f) Lançar mão de meios ilícitos para a realização das provas;
    - g) Perturbar a ordem dos trabalhos.

#### IV. DAS PROVAS

1. As provas versarão sobre os temas elencados no ANEXO I deste Edital, podendo ser exploradas, além da legislação vigente, a doutrina especializada e a jurisprudência dos tribunais pátrios, sobretudo os entendimentos sumulados pelo Supremo Tribunal Federal e pelo Superior Tribunal de Justiça.
2. A seleção constará de uma prova objetiva, com 40 (quarenta) questões, sobre tópicos constantes do programa em anexo, sendo 06 questões de Direito Administrativo, 06 questões de Direito Constitucional, 06 questões de Direito Civil e Processual Civil, 06 questões de Direito Penal e Processual Penal, 06 questões de Juizado Especial e 10 questões de Língua Portuguesa.
3. As questões terão cinco opções de resposta em que apenas uma será correta e versará sobre assuntos do programa constante deste Edital. (ANEXO I)
4. Cada uma das questões valerá 01 (um) ponto.
5. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas.
6. Não serão computadas questões objetivas que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.
7. Considerar-se-á aprovado o candidato que obtiver 60% (sessenta por cento) da pontuação da prova.
8. Na hipótese de empate será dada preferência ao candidato que, pela ordem:
  - a) Obter maior número de acertos no grupo de questões da disciplina Direito Civil e Direito Processual Civil;
  - b) Obter maior número de acertos no grupo de questões da disciplina Língua Portuguesa;
  - c) For mais idoso.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TEIXEIRA DE FREITAS –BA

EDITAL N. 002/2015

9. O caderno das provas poderá ser levado pelo candidato trinta minutos antes do término da prova.

#### V. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1. O candidato poderá, fundamentadamente, recorrer, **no prazo de 48 horas**, do gabarito divulgado pela Instituição.
2. A lista com os nomes dos candidatos aprovados, por ordem de classificação será afixada no átrio do prédio da Subseção Judiciária de Teixeira de Freitas, situada na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 229, Centro – Teixeira de Freitas; no Diário da Justiça e disponibilizada no site <http://portal.trfl.jus.br/sjba/concursos/estagios> na data provável de **07 de março de 2016**.

#### VI. DA CONVOCAÇÃO

1. A aprovação na seleção não gera direito à convocação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final e o prazo de validade da seleção.
2. Os candidatos aprovados serão convocados na ordem de classificação para assinar o termo de compromisso, para preenchimento das vagas que surgirem dentro do prazo de validade da seleção simplificada.
3. A convocação será feita por telefone ou *e-mail* e o candidato terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento, para se apresentar à Sede da Subseção Judiciária de Teixeira de Freitas e manifestar interesse na realização do estágio.
4. O candidato terá 10 (dez) dias corridos, contados da apresentação prevista no item 3, para estar apto ao início do estágio, entregando a seguinte documentação:
  - a) Fotocópias do RG, CPF, do título de eleitor e do comprovante de quitação eleitoral, com respectivos originais para conferência;
  - b) Declaração emitida pela instituição de ensino superior conveniada com a Seção Judiciária da Bahia, atestando que o convocado é estudante de Direito regularmente matriculado, com frequência efetiva, devendo estar cursando entre o **4º e o 8º semestre**. O não cumprimento dessas condições, no momento da convocação, ensejará a desclassificação do aprovado;
  - c) Cópia do histórico escolar;
  - d) Atestado de saúde que comprove sua sanidade.
5. Não serão aceitos pedidos de concessão de prazos além dos acima expostos, nem reclassificação em final de lista;
6. Em caso de alteração dos dados cadastrais constantes do formulário de inscrição, o candidato deverá comunicá-la à Subseção Judiciária.

#### VII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O início do estágio dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso, com interveniência da Instituição de Ensino respectiva, no limite das vagas que surgirem dentro do prazo de validade da seleção.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TEIXEIRA DE FREITAS –BA

EDITAL N. 002/2015

2. O Termo de Compromisso assinado pelo estudante não gera direitos ou vínculo empregatício (Lei nº 11.788/2008, art. 3º)
3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento, bem como da IN-13-01, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.
4. A falta da intervenção da Instituição de Ensino no Termo de Compromisso implicará na exclusão do candidato.
5. A presente seleção simplificada não se equipara à modalidade de concurso público, mesmo porque não se destina ao provimento de cargo público, sendo inaplicáveis as regras e princípios alusivos a tal procedimento seletivo.
6. Durante o estágio, o estagiário não poderá exercer paralelamente estágio em outros órgãos públicos (AGU; MPE; MPF; Defensoria Pública; CEF; INSS; PFN, etc), ou escritório particular de advocacia, sob pena de rescisão contratual.
7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Teixeira de Freitas/BA, 25 de Novembro de 2015.

**GUILHERME BACELAR PATRÍCIO DE ASSIS**  
Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Teixeira de Freitas/BA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TEIXEIRA DE FREITAS –BA

EDITAL N. 002/2015

ANEXO I

**PROGRAMA DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE DIREITO:**

- 1. Direito Administrativo:** Administração Pública: características e modos de atuação. Desconcentração e descentralização administrativa. Administração direta e indireta. Personalidade jurídica do Estado. Órgãos e agentes públicos. Princípios básicos da Administração Pública. Poderes Administrativos. Atos administrativos: conceito, requisitos, atributos e espécies. Invalidação dos atos administrativos: revogação e anulação. Atos *interna corporis*. Controle da Administração: controle administrativo, legislativo e judiciário. Controle comum e controle especial. Responsabilidade civil do Estado.
- 2. Direito Constitucional:** A Constituição: conceito e classificação. Dos Princípios Fundamentais. Dos Direitos e Garantias Fundamentais: Dos direitos e deveres individuais e coletivos, Dos direitos sociais, Da nacionalidade. Da Organização do Estado: Da organização político-administrativa, Da União, Dos Estados federados, Dos Municípios, Do Distrito Federal e dos Territórios, Da Intervenção. Da Organização dos Poderes: Do Poder Legislativo, Do Poder Executivo, Do Poder Judiciário.
- 3. Direito Civil:** Lei de Introdução ao Código Civil. Das Pessoas: Das pessoas naturais, Das pessoas jurídicas, Do domicílio. Dos bens: Dos bens considerados em si mesmos, Dos bens reciprocamente considerados, Dos bens públicos. Dos fatos jurídicos: Do negócio jurídico, Dos atos jurídicos lícitos, Dos atos ilícitos, Da prescrição e da decadência, Da prova. Do Direito das Obrigações: Das modalidades das obrigações, Da transmissão das obrigações, Do Adimplemento e Extinção das Obrigações, Do inadimplemento das obrigações, Dos contratos em geral: Disposições Gerais, Da extinção do contrato, Da Responsabilidade Civil.
- 4. Direito Processual Civil:** Parte Geral: Princípios do Direito Processual Civil, Do Processo de Conhecimento: Da jurisdição e da ação, Das partes e dos procuradores, Do Ministério Público, Dos Órgãos Judiciários e Dos Auxiliares da Justiça, Dos atos processuais, Da formação, Da Suspensão e Da Extinção do Processo, Do Processo e Do Procedimento, Do Procedimento Ordinário, Dos Recursos: Das disposições gerais, Da apelação, Do agravo, Dos embargos infringentes, Dos embargos de declaração. Do mandado de segurança. Lei nº 6.830, de 22/09/80 (Lei das Execuções Fiscais).
- 5. Direito Penal:** Princípios do Direito Penal. Interpretação da lei penal: espécies de interpretação. Analogia. Parte Geral: Da Aplicação da Lei Penal, Do crime, Da imputabilidade penal, Do concurso de pessoas, Das penas, Das medidas de segurança. Da ação penal. Da extinção da Punibilidade.
- 6. Direito Processual Penal:** Princípios do Direito Processual Penal. Do Processo em Geral: disposições preliminares, Do inquérito policial, Da ação penal, Da ação civil, Da competência, Das questões e processos incidentes, Da prova, Do Juiz, do Ministério Público, do Acusado e Defensor, dos Assistentes e Auxiliares da Justiça, Da prisão, das Medidas Cautelares e da Liberdade Provisória, Das citações e intimações, Da Sentença. Das Nulidades e dos Recursos em Geral. *Habeas corpus*: conceito, competência e processamento. Do interrogatório do acusado. Da instrução criminal (arts. 394 a 405 e 498 a 502). Dos Juizados Especiais Federais Criminais (arts. 60 a 92 da Lei nº 9.099/95).
- 7. Juizado Especial:** Lei nº 9.099/95 e Lei nº 10.259/01
- 8. Língua Portuguesa:** 1. Ortografia oficial. 2. Acentuação gráfica. 3. Grafia e emprego dos porquês. 4. Homônimos e parônimos. 5. Emprego do hífen. 6. Flexão nominal e verbal. 7. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. 8. Advérbios. 9. Conjunções coordenativas e subordinativas. 10. Emprego de tempos e modos verbais. 11. Vozes do verbo. 12. Concordância nominal e verbal. 13. Regência nominal e verbal. 14. Ocorrência de crase. 15. Pontuação. 16. Redação (confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas). 17. Intelecção de texto.